



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.023 – SEMED-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01.09.007 – SEMED/PMM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 PARA REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.023 – SEMED-PMM, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Sr. **FÁBIO SILVA DE SOUZA**, como melhor abaixo se declara.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **BÁRBARA BESSA MARQUES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada na BR-316, Condomínio Jardim Coimbra, Lota 02, nº 02, Bairro: Almir Gabriel, no Município de Marituba, Estado do Pará, resolve apostilar a **Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.023 – SEMED-DL**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/12.01.017 – SEMED-PMM, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual da Locação de imóvel não residencial localizado na Rua Jaú, nº 217, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba – PA, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Dolores Martins Ribeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Este Termo de Apostilamento trata do reajuste contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de 12 (doze) meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com previsão contratual na CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE e embasamento legal no § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é na importância de R\$ 7.278,48 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

3.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor global do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 150.654,48 (cento e cinquenta mil,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o valor de R\$ 157.932,96 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.3. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 6.277,27 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) para a importância de R\$ 6.580,54 (seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

3.4. Conforme valores abaixo:

Valor Global do Contrato	Saldo do 1º Termo Aditivo	Valor Mensal Atual	Percentual de Reajuste	Valor Previsto	1º Termo Aditivo Reajustado	Valor Mensal Reajustado
R\$ 216.000,00	R\$ 150.654,48	R\$ 6.277,27	4,83%	R\$ 7.278,48	R\$ 157.932,96	R\$ 6.580,54

3.5. O recibo a ser apresentado pelo LOCADOR referente ao período de prestação do serviço de locação no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício: 2025

Órgão:	2002 Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica
Unidade Orçamentária:	12 361 004 2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
Funcional Programática:	12 365 004 2.058 – Manutenção da Educação Infantil Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
	12 367 0004 2.171 – Desenvolvimento da Educação Especial – Administrativo Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
	12 365 0004 2.172 – Manutenção de Creches – FUNDEB Administrativo Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
Categoria Econômica:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento:	3.3.90.36.15 – Locações de imóveis

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste Termo de Apostilamento tem início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026, sem efeitos retroativos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 2022.01.03.023 – SEMED-PMM, celebrado em 03 de janeiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **LOCATÀRIA** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.

Marituba/PA, 10 de janeiro de 2025.

BÁRBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 27.329.624/0001-03